



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201352168

Código MEC: 804059

**Código da
Avaliação:** 104361

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR

Endereço da IES:

36746 - UNIDADE SEDE PORTO VELHO - CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO - BR 364, Km 9,5 s/n.
Porto Velho - RO.
CEP:76808-695

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

HISTÓRIA

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 20/05/2014 16:18:08

**Período de
Visita:** 03/08/2014 a 06/08/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

DENILSON SANTOS DE AZEVEDO (76231208753) -> coordenador(a) da comissão
ALBERTO GAWRYSZEWSKI (80894178768)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

Instituição:

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Pessoa Jurídica de Direito Público, autarquia federal, CNPJ: 04.418.943/0001-90, cuja reitoria está sediada na Avenida Presidente Dutra, nº 2965, Centro, Porto Velho, RO, CEP: 76801-974, é instituição pública de educação superior criada pela Lei nº 7011, de 08 de julho de 1982, publicada no DOU de 09/07/1982. A alteração do estatuto da UNIR consta no Arquivo de Registro de Pessoas Jurídicas no livro A-12, sob o nº 1791, de 18/03/1988, do Cartório da Comarca de Porto Velho, RO.

A missão da IFES é promover uma educação superior de qualidade; produzir e difundir conhecimento, considerando as peculiaridades amazônicas, visando o desenvolvimento da sociedade; e ser referência em educação superior, ciência, tecnologia e inovação na Amazônia, declarando-se como uma instituição pluridisciplinar de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, tendo como finalidade precípua a promoção do saber científico puro e aplicado, por meio de um sistema indissociável de ensino, pesquisa e extensão.

Rondônia é um jovem Estado, criado em 1982 que tem expandido a produção agropecuária. O Estado vem recebendo sucessivos investimentos em função das usinas do Rio Madeira. Os principais segmentos da indústria são o alimentício, frigorífico, construção civil e mineração. Em virtude da construção de duas hidrelétricas no estado, somente a produção de energia passou a agregar mais 64 milhões ao PIB estadual.

A UNIR iniciou suas atividades acadêmicas em 1982, com a oferta de três cursos de Bacharelado (em Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas), no contexto de transformação do então Território no Estado de Rondônia.

A esses cursos somou-se a estrutura herdada da Fundação Centro de Ensino Superior de Rondônia (FUNDACENTRO), vinculada à Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO. Assim, em ato contínuo, passou a ofertar os cursos de Licenciaturas em Pedagogia, História, Letras, Educação Física e Geografia, estabelecendo sua sede administrativa na cidade de Porto Velho, mas com atuação em todo o Estado.

Atualmente, possui estrutura MultiCampi, distribuindo-se por todo o Estado com sedes em Porto Velho, Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena. A UNIR oferece 68 Cursos de Graduação presencial, nesses oito Campi, abrangendo diversas áreas do conhecimento, 12 cursos de Mestrado e 02 de Doutorado institucionais e 04 de Doutorado interinstitucional.

O maior desafio da UNIR, localizada na Amazônia, é garantir desenvolvimento social aliado à preservação ambiental de maneira indissociável. Suas políticas estão focadas no crescimento local e na inserção social dos seus egressos nos mais diversos níveis de ensino, pesquisa e extensão de forma socialmente responsável.

Curso:

O curso de bacharelado em História oferecido pelo Núcleo de Ciências Humanas da UNIR funciona na unidade sede Porto Velho - Campus José Ribeiro Filho, localizado na Rodovia BR 364, Km 9,5 s/nº, Porto Velho - RO, CEP:76808-695, sendo atualmente o único curso ofertado na capital. No estado de Rondônia existe apenas a oferta de outro Curso de História também da UNIR, no campi de Rolim de Moura. Portanto, essas são as únicas opções para jovens que pretendam seguir a carreira de Historiador e/ou de Professor de História no estado.

Assim é de responsabilidade do Departamento de História da UNIR a formação de novos historiadores e docentes em História para atender as demandas existentes na capital e no interior do estado de Rondônia, ou seja, as necessidades do mercado de trabalho e o desejo dos jovens que almejam atuar nessa área.

O curso de Bacharelado em História começou a funcionar em 1983, e foi autorizado conforme a Portaria 387, de 22/06/1987. Atualmente é oferecido no turno vespertino, apresentando uma entrada anual de 50 acadêmicos, que optam a partir do 7º período entre o bacharelado e a licenciatura, podendo realizar ambas habilidades ofertadas pelo Curso de História. A Matriz Curricular do Curso perfaz 2720 horas/aula com tempo mínimo de integralização de 4,0 anos, sendo que o tempo máximo não se encontra no PPC. Não possui CPC. A função de coordenação do Curso está sendo exercida atualmente pelo

Curso:

professor Dr. Edinaldo Bezerra de Freitas, que possui graduação e mestrado em História pela UFPE e doutorado em História Social pela USP. O professor Edinaldo leciona no DH/UNIR desde 1985 e coordena o curso desde fevereiro de 2014. O NDE do Curso de História é composto pelos docentes Dr. Vágner da Silva, Dr. Antônio Cláudio Rabello, Dr. Valdir Aparecido de Souza, e Ms. Marcelo Sabino (que atualmente encontra-se afastado cursando Doutorado, sem ainda ter sido substituído no NDE), além do coordenador, professor Edinaldo, sendo que todos os que se encontram efetivos possuem o título de doutor, trabalham no regime de Dedicção Exclusiva (DE) e integram o NDE desde outubro de 2012, portanto, há 1 ano e seis meses.

O Curso foi criado em 1982, época em que a UNIR contava somente com professores formados sob a orientação do paradigma anterior: "iluministas". Tal fato foi determinante para a confecção de uma grade curricular que não contemplava os novos objetos, novas abordagens e novas temáticas historiográficas, privilegiando, sobretudo, a História europeia e não dando a ênfase necessária aos estudos brasileiros/regionais e atualizações teórico metodológicas. O fato do curso ser na região amazônica dificultava o acesso às publicações e os debates mais recentes, impossibilitando uma alteração qualitativa no programa de curso, o que no presente momento não é mais realidade.

A alteração do perfil dos docentes, consequência da realização de pós-graduações em outros estados, bem como a contratação de novos professores, possibilitou a inserção do curso nas discussões nacionais com relação aos estudos históricos.

A partir disso, foram realizadas pesquisas que privilegiavam a história regional abordada a partir de diferentes metodologias e teorias. A abertura deste novo leque de opções acabou por demonstrar uma alteração qualitativa da matriz curricular, contemplando os instrumentos de pesquisa necessários (teoria, metodologia, novos objetos, etc) e o aprofundamento nas questões regionais, tendo em vista que a produção historiográfica local não contemplava esta nova perspectiva. A adoção dessa nova abordagem se reflete nas atividades de pesquisa, ensino e extensão, a partir do aprofundamento nas questões regionais, na qual o bacharel em História deverá ter em sua pesquisa monográfica, a preocupação com o conhecimento e seu meio social.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A comissão avaliadora foi designada pelo ofício circular CGAICG/DAES/INEP/MEC para realização da Avaliação nº 104361 na Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR para renovação de reconhecimento do Curso de História (Bacharelado) que funciona no campus de Porto Velho-RO e é composta pelos professores Dr. Denilson Santos Azevedo (Coordenador) e Dr. Alberto Gawryszewski. Não houve divergência entre o endereço da visita e o endereço do ofício de designação. A comissão para avaliação de reconhecimento, com base na análise prévia dos documentos disponibilizados pelo sistema e-mec, estabeleceu a agenda de atividades que foi submetida e acordada com a IES. A visita in loco ocorreu no período de 03 a 06 de agosto de 2014, considerando-se o tempo necessário para deslocamento da equipe até a IES e de retorno aos seus domicílios. A comissão iniciou os trabalhos no dia 04, participando de reuniões com dirigentes da instituição e coordenador de curso. Nesta oportunidade a equipe fez alguns questionamentos mais gerais. Com relação aos documentos solicitados pela equipe de avaliação todos foram apresentados pela IES. O relatório que apresentamos se respalda na documentação pensada no sistema e-mec, nas informações colhidas in loco, nas reuniões com alunos, docentes, dirigentes institucionais e pessoal técnico, bem como naquilo que foi possível observar na visita aos espaços da IES.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Alexandre Pacheco	Doutorado	Integral	Estatutário	82 Mês(es)
ANTÔNIO CLÁUDIO BARBOSA RABELLO	Doutorado	Integral	Estatutário	238 Mês(es)
Dante Ribeiro da Fonseca	Doutorado	Integral	Estatutário	322 Mês(es)
EDINALDO BEZERRA DE FREITAS	Doutorado	Integral	Estatutário	286 Mês(es)
Lilian Maria Moser	Doutorado	Integral	Estatutário	180 Mês(es)
Mara Genecy Centeno Nogueira	Mestrado	Integral	Estatutário	46 Mês(es)
Marcelo Sabino Martins	Mestrado	Integral	Estatutário	22 Mês(es)
Marco Antônio Domingues Teixeira	Doutorado	Integral	Estatutário	346 Mês(es)
MARTA VALÉRIA DE LIMA	Mestrado	Integral	Estatutário	274 Mês(es)
SÔNIA RIBEIRO DE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário	82 Mês(es)
Vagner Da Silva	Doutorado	Integral	Estatutário	34 Mês(es)
VALDIR APARECIDO DE SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	262 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	3
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	3
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	NSA
Justificativa para conceito NSA: Para o bacharelado, não está previsto na matriz curricular.	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas	1

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	3
1.11. Apoio ao discente	1
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	2
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos presenciais.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	1
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos presenciais.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos presenciais.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	4
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O Curso é de Bacharelado.	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para	NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

os demais cursos

Justificativa para conceito NSA:NSA para o curso.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O curso de História Bacharelado da Universidade Federal de Rondônia, Campus Porto Velho, mostra uma organização didático pedagógica suficiente, uma vez que o PPC contempla de maneira suficiente as demandas efetivas de natureza econômica e social. Quanto às políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI verifica-se que as mesmas estão implantadas de maneira suficiente no âmbito do curso. Os objetivos do curso apresentam suficiente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. O perfil profissional expressa de maneira suficiente as competências do egresso. Quanto à estrutura curricular implantada contempla de maneira suficiente em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática. Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de modo suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia.

As atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia implantada. As atividades complementares previstas não estão institucionalizadas. O trabalho de conclusão de curso implantado está institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação

Não existe programa de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares ao discente previsto/implantado.

As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão implantadas de maneira insuficiente. As tecnologias de informação e comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem não permitem executar o Projeto Pedagógico do Curso.

Já os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem de maneira suficiente à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC. O número de vagas previstas/implantadas atendem muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

Conceito da Dimensão 1

2.6

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	5
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório	NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

para cursos a distância

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.

2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 1

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) NSA Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois 1

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial - bacharelado em História.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

A Comissão, de posse aos documentos apresentados pela IES, constatou que: 1) O NDE está implantado e atuou de maneira consistente e sistemática na elaboração do novo PPC, encaminhado para aprovação nos órgãos superiores. O mesmo foi nomeado pela Portaria n.º 66/2012/NCH/UNIR, de 25 de outubro de 2012, e é composto pelos professores Professor Dr. Vagner da Silva, Professor Dr. Antônio Cláudio Rabello, Professor Dr. Valdir Aparecido de Sousa, Professor Dr. Edinaldo Bezerra de Freitas, e Professor M.Sc. Marcelo Sabino (este atualmente afastado para cursar doutorado - aguarda-se substituição legal); 2) O coordenador de curso, que no caso é o Chefe de Departamento, é o prof. Dr. Edinaldo Bezerra de Freitas, conforme Portaria 195/2014, de 19 de fevereiro de 2014, sendo que sua atuação é considerada excelente. O mesmo é docente da IES há mais de 10 anos onde exerce gestão acadêmica. Seu regime de trabalho é tempo integral, com dedicação exclusiva; 3) A titulação do corpo docente do curso é de 100% stricto sensu, sendo composto por 9 doutores e 3 mestres; 4) O corpo docente possui contrato de tempo integral, com dedicação exclusiva e regime estatutário; 4) não foi apresentado nenhum documento que comprovasse experiência fora do magistério superior); Quanto à experiência no magistério superior, o corpo docente da IES está contratado há mais de 3 anos; O Colegiado de curso, conforme entrevista com os professores, funciona de maneira excelente, com participação da representação estudantil nas discussões sobre as atividades e demandas na atualização do curso; 5), Não foi comprovada produção científica relevante em quantidade.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Conceito da Dimensão 2

4.3

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|--|-----|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 1 |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos | 2 |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso | 1 |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 4 |
| 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 1 |
| 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) | 1 |
| 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 2 |
| 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) | 5 |
| 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial - bacharelado em História. | |
| 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os | NSA |

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial - bacharelado em História.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial - bacharelado em História.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial - bacharelado em História

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial - bacharelado em História

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial - bacharelado em História.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial - bacharelado em História.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial - bacharelado em História.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial - bacharelado em História.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial - bacharelado em História

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial - bacharelado em História

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial - bacharelado em História

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial - bacharelado em História

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

A IES não proporciona gabinetes de trabalho para professores em tempo integral. O espaço para a coordenação de curso é insuficiente considerando as dimensões, os equipamentos, a conservação, gabinete individual, número de funcionários e atendimento aos alunos. esta sala é também usadas pelos professores para guarda de livros e documentos. Neste sentido, os professores não tem disponível sala própria ou coletiva. As salas de aula possuem ar condicionado, quadro branco, carteiras boas, luminosidade adequada e tamanho compatível ao número de acadêmicos. Não há datashow e algumas tomadas não funcionam. A IES disponibiliza apenas alguns computadores na Biblioteca Central. O sistema de WiFi da IES é muito precário, conforme o relato dos alunos entrevistados. A bibliografia básica proposta está muito defasada em relação aos exemplares existentes na biblioteca, constando de um ou poucos exemplares. Excepcionalmente pode-se encontrar 8 exemplares de um título. O quadro não se altera quanto à bibliografia complementar. Em relação aos periódicos, a IES, por ser federal, tem acesso ao Portal de periódicos da CAPES, ou seja, os alunos tem acesso às principais publicações na área de História sem custo. O curso de bacharelado não dispõe de nenhum tipo de espaço físico para pesquisa prática, ou seja, não há centro de Documentação ou de Memória. Não foi apresentado nenhum convênio com outros órgãos públicos ou privados de guarda de documentos históricos (Arquivo Público, Arquivo Judiciário, Prefeitura Municipal etc.).

Conceito da Dimensão 3

2.1

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Há na grade curricular do curso disciplinas sobre História Regional e História da Amazônia. Considerando tratar de um curso de História, a questão da escravidão e da cultura afro-brasileira é intensamente discutida ao longo do mesmo.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

100% do corpo docente do curso possui pós graduação (mestrado e Doutorado)

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

O NDE atende à normativa pertinente?

Através da Portaria n.º 66/2012/NCH/UNIR, de 25 de outubro de 2012. O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, conforme Portaria n.º 975/GR, de 22 de novembro de 2010, considerando a legislação pertinente, a Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, do Ministério da Educação, e mais informação presente na ata de reunião do Núcleo de 22/10/2012, pela chefia do

Departamento de História. RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores indicados, relacionados abaixo, para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de História, do Campus de Porto Velho:

Professor Dr. Vágner da Silva;

Professor Dr. Antônio Cláudio Rabello;

Professor Dr. Valdir Aparecido de Sousa;

Professor Dr. Edinaldo Bezerra de Freitas; e

Professor M.Sc. Marcelo Sabino;

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006)

NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado em História.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N° 10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N° 3, 18/12/2002)

NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Bacharelado em História.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia)

Sim

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Não

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Em entrevista da Comissão com os alunos, ocorreu a manifestação de uma aluna com redução de mobilidade que descreveu as dificuldades encontradas: Calçamento irregular, falta de vaga no estacionamento etc. A comissão contatou a veracidade das informações, bem como a falta de rampas para vários edifícios. Nos banheiros há espaço para o cadeirante, mas nem todos possuem barras e as pias estão em nível elevado.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Não

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A grade curricular é muito antiga e não contempla a disciplina de Libras. A nova grade, em vias de aprovação, sim.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial. Bacharelado em História.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Apesar das dificuldades da internet local, os alunos podem ter acesso às informações da IES, acesso ao acervo da biblioteca, com possibilidade de reserva, acesso às informações acadêmicas individualizadas entre outras.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Há na grade curricular do curso disciplinas sobre História Regional e História da Amazônia. A própria localização regional da IES é fator de amplo debate sobre a questão ambiental e, mesmo, da cultura indígena.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

A IES atende a maioria dos requisitos legais, entretanto alguns pontos devem ser explicados: 1) O PPC é desatualizado e, portanto, não disponibiliza a disciplina de LIBRAS; 2) As condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida não atende as necessidades destes, pois: calçamento apresenta muitos desníveis; não há piso tátil; alguns prédios não há banheiro adaptado, nem rampas de acesso; não há espaço para deficiente no estacionamento; não há uniformidade nos banheiros adaptados existentes (falta de barras de segurança etc.).

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1: conceito 2.6

Dimensão 2: conceito 4.3

Dimensão 3: conceito 2.1

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais mínimos de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES e neste instrumento de avaliação, o Curso de Bacharelado em História, da Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR, na cidade de Porto Velho-RO, apresenta um conceito 3.

CONCEITO FINAL

3